Lei N. 2049/97 - DE 23 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigênte:

Poder Executivo
Encargos Diversos
0308033.2051000 - 4350 - Amortização da Dívida Interna R$ 140.000,00
Serviços de Estradas Rod. Municipais
168853.016000 - 4120 - Equip. e Material Permanente R$ 50.000,00
Total R$ 190.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito
0307020.2002000-4110 - Obras e Instalação R$ 22.000,00
4120 - Equip. Material Permanente R$ 18.000,00
Educação Física e Desporto
0846224.1006000-4110 - Obras e Instalação R$ 5.000,00
Vias Urbanas
1058317.1009000-4110 - Obras e Instalação R$ 145.000,00

Total R$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de Abril de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo